



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 903 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 13/09/2021

# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 903 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 13/09/2021

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Cedro, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 0308.01/2021-02 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS DESTINADOS AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, vem, através do presente comunicado administrativo solicitar a empresa **A. C COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ No. 22.818.188/0001-12 vencedora deste certame a comparecer na Sede da Comissão Permanente de Licitação para que seja celebrada a contratação oriunda do Processo Licitatório supracitado e produza os efeitos legais e jurídicos.

Observação às cláusulas editalícias:

19. São Requisitos para a Contratação:

19.1 - O Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer a Comissão Permanente de Licitações de Cedro situada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000 munido da documentação elencada na cláusula 19.2. O referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceite pela Administração

19.2 Para assinatura do contrato o vencedor do certame deverá apresentar a documentação de propriedade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da frota dos veículos para a execução dos serviços e a posse legal dos demais a serem utilizados na execução do contrato. Caso os veículos sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexada toda a documentação que comprove a regularidade do veículo, nos casos em que os veículos não sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexo compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, cedente, arrendatário ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis. Como compromisso hábil poderá ser apresentado: Instrumento de compra e venda, termo de cessão, instrumento de arrendamento ou contrato de locação acompanhado de cópia autenticada do documento do veículo.

Cedro - CE, 10 de setembro de 2021.

Antônia Norma Teclane Marques Lima  
Secretária de Saúde

## RESPOSTA AO RECURSO

Processo nº 1706.01/2021-01  
TOMADA DE PREÇOS nº 1706.01/2021-01  
Assunto: RESPOSTA AO RECURSO  
Impetrante: JOSÉ URIAS FILHO EIRELI

## DO RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação e o Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, abaixo assinados, veem responder ao recurso, impetrado pela empresa JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 05.736.096/0001-74, com base no Art. 109, alínea "a", da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## DA RESPOSTA

Tendo em vista a interposição de recurso tempestivamente e juntado aos autos do processo em epígrafe e diante do exposto no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município julgamos o recurso improcedente não alterando o resultado de habilitação anteriormente publicado, devendo dar normal prosseguimento as demais fases do certame.

Cedro - CE, 13 de setembro de 2021.

Túlio Lima Sales  
Presidente da Comissão de Licitação

Niago Allas de Oliveira Lima  
Membro

Antônio Shieley Moura Fernandes  
Membro

Marcus Irineo Carvalho de Almeida  
Secretário de Infraestrutura

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Cedro, torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços No. 1306.01/2018-05, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO DISTRITO DE AGROVILA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: SEDNA ENGENHARIA LTDA, com sede localizada na Avenida Presidente Eurico Dutra, No. 1001 Vila Coqueiros, Iguatu/CE, inscrita no CNPJ No. 06.197.577/0001-11 CEP: 63.502-643, neste ato representada por sua sócia a Sra. Ana Olga de Araújo Assunção Lima, inscrita no CPF sob o No. 840.811.393-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

PRAZO DE DURAÇÃO: Até 05 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Cedro-CE, 09 de julho de 2021.

Marcus Irineo Carvalho de Almeida  
Secretário de Infraestrutura

## EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE torna público o extrato do contrato No. 1309.01/2021-01 oriundo do decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1708.01/2021-01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP DESTINADA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI com nome fantasia BR VEÍCULOS, com sede na cidade de Picos, Estado do Piauí à Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 600, Bairro Boa Sorte, inscrita no CNPJ/MF nº 29.228.039/0001-42, representada pelo Sr. Neles Nelson Pereira dos Santos, inscrito no CPF/MF n.º 256.539.623-68, com o valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias: Dotação Orçamentária: 0301.12.122.0002.2.021 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Educação - FME), Elemento de Despesa: 4490.52.00 e Origem dos recursos: PRÓPRIOS.

DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação.

Cedro - CE, 14 de setembro de 2021.

Túlio Lima Sales  
Presidente da CPL  
Pregoeiro Oficial do Município

#### EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE, através da Secretaria de Agricultura torna público o extrato do Contrato No. 0809.01/2021-03 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2105.01/2021-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE XEROX, IMPRESSÕES, ENCADERNAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: Manoel Bezerra Filho - Secretário de Agricultura.

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA FERREIRA., com endereço na Rua Isidoro Domingos Vieira, Nº 217, bairro Fátima, em Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.966.489/0001-00, representada por sua proprietária a Sra. Maria das Graças Vieira Ferreira, CPF nº 361.106.983-34.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.082,50 (um mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0207.20.122.0002.2.015 e elemento de despesas 33.90.30.00

Cedro - CE, 13 de setembro de 2021.

Túlio Lima Sales  
Pregoeiro Oficial do Município  
Presidente da CPL

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

RETIFICAÇÃO 02 -  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
EM CARATER EMERGENCIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 8 DA LEI MUNICIPAL 091/2000 E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO,

Vem RETIFICAR o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, de 31 de agosto de 2021, corrigindo datas no cronograma, item 8.1.4 a 8.1.7.

ONDE SE LÊ:

#### 8.0. DO CRONOGRAMA

8.1.4. Prazo Recursal: 13 de setembro de 2021

8.1.6. Resultado final: 15 de setembro de 2021

8.1.7. Homologação: 16 de setembro de 2021

LEIA-SE:

#### 8.0. DO CRONOGRAMA

8.1.4. Prazo Recursal: 15 de setembro de 2021

8.1.6. Resultado final: 16 de setembro de 2021

8.1.7. Homologação: 17 de setembro de 2021

Cedro-CE, 13 de setembro de 2021.

MARCELO ROQUE DE MATOS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 1802.004/2021

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.....

#### PORTARIA Nº 1309.001/2021 - GAB

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal em provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência e dá outras providências;

CONSIDERANDO requerimento da Servidora ÉLIDA SALES NASCIMENTO, que solicita redução de carga horária em 50%, para cuidar da filha LAURA SALES MARTE diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

CONSIDERANDO laudo médico, atestando o diagnóstico Transtorno do Espectro Autista - TEA na criança LAURA SALES MARTE;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR em 50% carga horária da servidora efetivo, a Sra. ÉLIDA SALES NASCIMENTO, matrícula nº 2946, CPF nº 022.681.473-47, RG nº 25701487 SSP-MT, ocupante de cargo de FISCAL SANITÁRIO, afastamento para cuidar de filho que necessita de atenção especial pelo período de 01 (um) ano, de 18 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - após decorridos 01 (um) ano, o servidor deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1309.002/2021 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, portadora do RG nº 2001015100471, SSP-CE, CPF nº 650.171.613-68, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 1º/09/2021 a 30/02/2022.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1309.003/2021 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento comissionado do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JOSEFA EVANNAYR SALES REIS DIAS, portadora do RG nº 2006015075966, SSP-CE, CPF nº 044.940.853-16, servidora do quadro de pessoal de provimento comissionado, ocupante de cargo de Coordenador de Mobilização Social e Programa Saúde na Escola, lotada na Secretaria Municipal Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 21/08/2021 a 20/02/2022.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente ao posto de trabalho após término da licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

JOAO BATISTA DINIZ

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
MARCELO ROQUE DE MATOS**